

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1364/2014

“Declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 164.482,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada “Parte do Sítio dos Eucaliptos”, de origem da matrícula nº 30.056, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de LUIZ MALAGUTI e ANTONIA RODRIGUES MALAGUTI e EDIS MALAGUTI, compreendendo o seguinte roteiro: Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice AM5, de projeção UTM, X 500.970,59m e Y 7.768.988,33m, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 22.859, pertencente a José Nilton Rodrigues Santos e divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha-SP 626/320 - D.E.R., a 25,00 metros perpendicular ao eixo da rodovia; deste segue com azimute 102°48'02" na distância de 131,26 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha-SP 626/320 até o vértice W5 de projeção UTM, X 501.098,60m e Y 7.768.959,24m, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 15.197, pertencente a Severo Epifânio Soares, a 25,00 metros perpendicular ao eixo da rodovia; deste segue com azimute 205°19'25" na distância de 1.410,49 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 15.197 até o vértice W6, de projeção UTM, X 500.495,29m e Y 7.767.684,29m, localizado na divisa com a faixa de domínio da Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U., a 20,00 metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute 307°49'08" na distância de 112,16 metros confrontando com a faixa de domínio da Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U. até o vértice W7, de projeção UTM, X 500.406,698m e Y 7.767.753,06m, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 20.799, pertencente à Proni & Sanches Empreendimentos Imobiliários Ltda. - E.P.P.; deste segue com azimute 24°32'13" na distância de 1.357,89 metros confrontando, primeiro com o imóvel objeto da matrícula nº 20.799, depois confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 22.860, pertencente à Vera Lúcia Mezzaros Ramires e, por último, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 22.859, pertencente a José Nilton Rodrigues Santos, até retornar ao vértice AM5, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica.

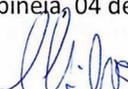
Parágrafo Único - As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, Meridiano Central 51°00', fuso cartográfico -22 e datum o SIRGAS-2000. Azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M – Topográfico Local.

Art. 2º A expansão a que trata esta lei destinar-se-á para parcelamento de solo através de loteamento urbano de interesse turísticos, nos termos da Lei Municipal 849/2002.

Art. 3º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 04 de Dezembro de 2014.

  
CLEVOCI CARDOSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

  
JULIANA SASSO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete